

À

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**

Aos cuidados da Sra. Ana Lucia Pereira. Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores Com cópia para CVM –

Com cópia para

**CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Referente: Oscilação Atípica de Ações – Resposta ao Ofício B3 1148/2021-SL

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. (B3: AALR3) (“Companhia”)**, por seu Diretor de Relações com Investidores, vem à presença de Vossas Senhorias para apresentar os esclarecimentos solicitados no Ofício B3 1148/2021-SL (“Ofício”), que questionou a Companhia quanto ao conhecimento do fato que teria causado a oscilação atípica do preço de suas ações negociadas (“**AALR3**”), conforme o número de negócios e quantidade negociada indicada no teor do Ofício que se encontra transcrito abaixo:

*“Tendo em vista as últimas oscilações registradas com os valores mobiliários de emissão dessa empresa, o número de negócios e a quantidade negociada, conforme abaixo, vimos solicitar que seja informado, até 20/08/2021, se há algum fato do conhecimento de V.S.a. que possa justificá-los.*”

Ações ON									
Preços (R\$ por ação)									
Data	Abertura	Mínimo	Máximo	Médio	Último	Oscil. %	Nº neg.	Quantidade	Volume(R\$)
06/08/2021	9,99	9,80	10,09	9,98	10,01	0,20	1.560	370.600	3.697.605,00
09/08/2021	10,06	9,98	10,32	10,11	10,11	0,99	980	268.600	2.714.972,00
10/08/2021	10,10	9,91	10,22	10,05	10,13	0,19	1.138	305.800	3.072.150,00
11/08/2021	10,04	9,80	10,10	9,92	9,89	-2,36	1.417	420.500	4.170.443,00
12/08/2021	9,94	9,68	10,22	9,94	10,22	3,33	1.955	683.000	6.788.813,00
13/08/2021	10,28	9,26	10,40	9,62	9,44	-7,63	4.435	1.572.700	15.129.948,00
16/08/2021	11,07	10,88	11,40	11,23	11,32	19,91	12.633	7.694.300	86.401.893,00
17/08/2021	11,25	11,11	11,63	11,41	11,49	1,50	5.237	3.707.500	42.299.887,00
18/08/2021	11,44	11,22	12,35	11,80	12,33	7,31	4.711	2.880.900	33.981.053,00
19/08/2021	12,10	12,06	14,00	12,68	13,97	13,30	4.897	2.649.900	33.607.419,00

\* Atualizado até às 14h14

1. Em resposta ao Ofício, a Companhia informa que, em adição às informações já divulgadas pela Companhia em fato relevante de 16 de agosto de 2021 e nos comunicados ao mercado de 17 e 18 de agosto de 2021, recebeu, **na presente data**, notificações enviadas

(i) por seus acionistas **Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – FIP, Fundo de Diagnósticos para o Brasil – FIP, Pátria Economia Real – FIP e Brasil Private Equity III – FIP** (“Vendedores”); e (ii) por **Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (CPNJ 42.479.729/0001-32) (“Comprador”), informando que firmaram nesta data um contrato de compra e venda de ações, tendo como objeto a venda da totalidade das 25.012.323 ações da Companhia detidas pelos Vendedores para o Comprador, cujo fechamento estará sujeito, dentre outras condições, à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. O inteiro teor das referidas notificações encontra-se anexos à presente resposta.

2. A Companhia se mantém à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitera seu compromisso de manter o mercado informado sobre fatos e atos relevantes, como vem fazendo até a presente data.

Atenciosamente,

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

Gabriel Rozenberg

Diretor de Relações com Investidores

**Anexo à Resposta ao Ofício Resposta ao Ofício B3 1148/2021-SL**  
**Aviso de Fato Relevante**

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

CNPJ/MF N° 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

**FATO RELEVANTE**

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.** (“**Companhia**”) (B3: AALR3) em cumprimento ao Art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, na presente data, notificações enviadas (i) por seus acionistas **Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – FIP, Fundo de Diagnósticos para o Brasil – FIP, Pátria Economia Real – FIP e Brasil Private Equity III – FIP** (“**Vendedores**”); e (ii) por **Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (CPNJ 42.479.729/0001-32) (“**Comprador**”), informando que firmaram nesta data um contrato de compra e venda de ações, tendo como objeto a venda da totalidade das 25.012.323 ações da Companhia detidas pelos Vendedores para o Comprador, cujo fechamento estará sujeito, dentre outras condições, à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. O inteiro teor das referidas notificações encontra-se anexos à presente resposta.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

Gabriel Rozenberg

Diretor de Relações com Investidores

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME): 42.771.949/0018-83

Company Registry (NIRE): 35.300.51760-1

PUBLICLY HELD COMPANY

**MATERIAL FACT**

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS SA (“Company”)** (B3: AALR3), in compliance with paragraph 4 of article 157 of Law 6404/76 and Instruction 358/02 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”), hereby informs its shareholders and the market in general that the Company received, on the present date, notifications sent (i) by its shareholders **Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – FIP, Diagnostic Fund for Brazil – FIP, Pátria Economia Real – FIP and Brasil Private Equity III – FIP**, and (ii) by **Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (CPNJ 42.479.729/0001-32) (“Buyer”), informing that on this date they signed a share purchase and sale agreement for the sale of the totality of the 25,012,323 shares of the Company owned by the Sellers to the Buyer, subject to, among other conditions for closing, the approval by the Administrative Council for Economic Defense – CADE. The entire content of said notifications (portuguese only) is attached to this notice of material fact.

Sao Paulo, August 19th 2021.

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

Gabriel Rozenberg

IRO

**Anexo à Resposta ao Ofício Resposta ao Ofício B3 1148/2021-SL**  
**Notificações Recebidas pela Companhia**

São Paulo, 19 de agosto de 2021

Para:

**Centro de Imagem Diagnósticos S.A.**

Rua Marselhesa, nº 500, 7º andar,

São Paulo – SP

At.: **Gabriel Rozenberg**

Diretor de Relação com Investidores

[ri@alliar.com](mailto:ri@alliar.com)

*Enviado por e-mail*

Prezado Senhor,

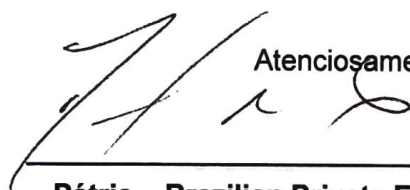
Em atendimento ao disposto no artigo 2º e no artigo 3º, §1º, da Instrução CVM 358/02, **Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – FIP** (CNPJ 09.225.839/0001-00), **Fundo de Diagnósticos para o Brasil – FIP** (CNPJ 12.728.628/0001-97), **Pátria Economia Real – FIP** (CNPJ 09.081.760/0001-45) e **Brasil Private Equity III – FIP** (09.081.760/0001-45) ("Vendedores"), informam que firmaram nesta data um contrato de compra e venda de ações da Centro de Imagem Diagnósticos S.A. ("Companhia"), contendo os termos e condições principais descritos abaixo ("Contrato").

- **Objeto**: O Contrato descreve os termos e condições envolvendo a alienação, pelos Vendedores, de 25.012.323 ações ordinárias da Companhia, correspondente à totalidade da sua participação na Companhia ("Ações Alienadas"), ao **Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (CNPJ 42.479.729/0001-32) ("Comprador").
- **Condição de Eficácia**. A eficácia do Contrato e de seus termos está sujeita à efetiva rescisão do Acordo de Acionistas da Companhia datado de 26 de agosto de 2016, conforme alterado, firmado entre os Vendedores, Sérgio Tufik e Roberto Kalil Issa ("Acordo de Acionistas").
- **Denúncia do Acordo de Acionistas**. A denúncia do Acordo de Acionistas foi divulgada ao mercado através de Fato Relevante datado de 12 de agosto de 2021 e se tornará eficaz em 11 de outubro de 2021 (salvo se tal prazo for dispensado antecipadamente pelos acionistas Sérgio Tufik e Roberto Kalil Issa). Em linha com o teor do referido Fato Relevante, mediante o decurso (ou

dispensa) do prazo de denúncia, (i) as ações da Companhia de titularidade de suas partes (incluindo os Vendedores) não estarão mais vinculadas aos termos e condições do Acordo de Acionistas; e (ii) os acionistas (incluindo os Vendedores) não estarão mais vinculados às obrigações atinentes ao exercício de voto dispostas no Acordo de Acionistas, que passarão a ser livremente exercidos.

- Aprovação Antitruste. O fechamento da transação estará sujeito, dentre outras condições usuais a contratos dessa natureza, à aprovação do CADE.
- Renúncia de Conselheiros. Na data de fechamento da transação, os membros do conselho de administração da Companhia indicados pelos Vendedores deverão renunciar aos respectivos cargos.

Os Vendedores solicitam à Companhia que divulgue esta carta ao mercado como Fato Relevante, nos termos da regulamentação aplicável.

 Atenciosamente,

**Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – FIP**

**Fundo de Diagnósticos para o Brasil – FIP**

**Pátria Economia Real – FIP**

**Brasil Private Equity III – FI**

Por: Pátria Investimentos Ltda.

São Paulo/SP, 19 de agosto de 2021

Ao  
**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**  
Rua Marselhesa, 500, 7º andar,  
Cep: 04020-060 - São Paulo - SP

Atenção: Sr. Gabriel Bouzada Rozenberg  
Diretor de Relações com Investidores

Prezados Senhores:

**FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.479.729/0001-32 (“FONTE DE SAÚDE FIP”), neste ato representado por sua gestora, MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar - Torre A, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.180.163/0001-73, devidamente autorizada à prestação de serviços de Gestão de Carteiras por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.875, de 01 de julho de 2021, informa a V.Sas. que celebrou, na presente data, contrato de compra e venda de ações, por meio do qual, **mediante a implementação das condições adiante referidas**, adquirirá 25.012.323 (vinte e cinco milhões, doze mil, trezentas e vinte e três) ações ordinárias de emissão do CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.771.949/0001-95, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marselhesa, nº 500 (“Companhia”), representativas, nesta data, de 21,14% do capital social da Companhia, em operação de compra e venda privada de ações (“Operação”), tendo como vendedores (i) PÁTRIA - BRAZILIAN PRIVATE EQUITY FUND III - FIP, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 09.225.839/0001-00; (ii) FUNDO DE DIAGNÓSTICOS PARA O BRASIL - FIP, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.728.628/0001-97; (iii) PÁTRIA ECONOMIA REAL - FIP, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 09.081.760/0001-45; e (iv) BRASIL PRIVATE EQUITY III - FIP, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.327.001/0001-61 (“Vendedores”), conforme tabela abaixo:

DS  
MO

DS  
RH



Fundo	Ações alienadas
PÁTRIA - BRAZILIAN PRIVATE EQUITY FUND III - FIP	21.783.571
FUNDO DE DIAGNÓSTICOS PARA O BRASIL - FIP	1.730.223
PÁTRIA ECONOMIA REAL - FIP	712.011
BRASIL PRIVATE EQUITY III - FIP	786.518
<b>Total</b>	<b>25.012.323</b>

O FONTE DE SAÚDE FIP informa que já é detentor, na presente data, de 5.571.900 (cinco milhões, quinhentas e setenta e uma mil e novecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas, nesta data, de 4,71% do capital social da Companhia.

O FONTE DE SAÚDE FIP esclarece, ainda, que a Operação *(i)* está sujeita ao implemento de determinadas condições para a sua eficácia, notadamente *(a)* a rescisão do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 26 de agosto de 2016 entre os Vendedores, Sr. Sérgio Tufik e Sr. Roberto Kalil Issa e *(b)* à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; *(ii)* não objetiva alterar a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia, nos termos do inciso II do artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02; *(iii)* não envolve a transferência de ações representativas do bloco de controle, conforme condição referida no item *(i).(a)* acima; e *(iv)* não conferirá ao FONTE DE SAÚDE FIP a capacidade de, isoladamente, determinar a orientação geral dos negócios da Companhia.

O FONTE DE SAÚDE FIP, por fim, informa que *(i)* não detém, diretamente ou indiretamente, qualquer bônus de subscrição, direito de subscrição de ações, opções de compra de ações ou debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia; e *(ii)* não está vinculado a qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Cordialmente,

**FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATEGIA**

MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA.

DocuSigned by:  
  
E2F68763CF6844B...

DocuSigned by:  
  
1A2D2D210217408...